

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23842.006921/2024-55

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botija 13kg, é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades dos campi, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e terceirizados, além de promover um ambiente receptivo para os nossos clientes externos que se encontram à espera de atendimento em alguns setores.

Além dessa necessidade, o fornecimento de gás 13kg é importante na utilização dos laboratórios de alguns campi, pois é utilizado nas aulas experimentais dos cursos de relacionados com objeto desta aquisição, a exemplo dos laboratórios de agroindústria e análise sensorial.

Unidade: Campus Xapuri

A proposta deste campus se justifica pela necessidade de garantir aos servidores, terceirizados, alunos e visitantes o bom desempenho de suas atividades.

o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - botija 13kg, com estimativa do campus de 48 reposições se justifica abaixo:

- laboratório sensorial - 02 botijas 13kg - 01 recarga a cada 03 meses (08 recargas por ano)
- laboratório de agroindústria - 04 botijas de 13kg - 01 recarga a cada 03 meses (16 recargas por ano)
- laboratório de solos e físico-química - 03 botijas de 13kg - 01 recarga a cada 03 meses (12 recargas por ano)
- cozinha - 02 botijas de 13kg - 01 recarga a cada 02 meses (12 recargas por ano)

De acordo com o artigo 75, inciso I e II, da **Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por dispensa de licitação é permitida em razão do valor, desde que respeitados os seguintes limites:

- Para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores: **até R\$ 100.000,00**.
- Para outros serviços e compras: **até R\$ 50.000,00**.

Neste caso específico, o valor estimado da contratação é de **R\$ 6.811,20 (seis mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**, o que está em conformidade com o limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação.

A utilização dessa forma de contratação direta visa atender ao princípio da economicidade e eficiência, possibilitando maior agilidade na obtenção do objeto necessário para atender as demandas da administração pública, sem prejuízo à legalidade e à moralidade.

Por fim, essa medida não apenas atende aos interesses da administração pública, mas também promove maior celeridade no atendimento das necessidades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRAI CXA	LUCIANA RUFINO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem observar os princípios de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. A aquisição refere-se a bens de uso comum, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Ademais, deve atender ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que regula a entrega parcelada para melhor gestão de estoques da Administração.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que configure pessoalidade ou subordinação direta.

A aquisição de botijões de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 kg (cheios) deve atender às normas estabelecidas pela ANP, conforme a Resolução nº 51, de 30 de novembro de 2016 (DOU de 2 de dezembro de 2016). Os botijões devem possuir:

- Lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora;
- Rótulo informativo do produto conforme especificado nas normas da ANP.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e continuada, mediante solicitação prévia, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Os quantitativos indicados representam 100% do total registrado, porém não configuram obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

Cada entrega deverá ser acompanhada de recibo ou documento equivalente que informe:

- Data da entrega;
- Quantidade entregue;
- Assinatura do responsável pelo recebimento.

Requisitos Ambientais

A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo práticas que contribuam para a proteção do meio ambiente e para o desenvolvimento nacional sustentável. Tais práticas devem incluir, mas não se limitar a:

- Utilização de materiais e insumos que respeitem as normas ambientais vigentes;
- Redução de impactos ambientais, priorizando soluções que minimizem resíduos e emissões durante a execução do contrato;
- Adoção de medidas que incentivem o uso racional de recursos naturais, conforme os princípios do desenvolvimento sustentável estabelecidos no art. 5º, inciso IV, e no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deve ainda cumprir as recomendações para sustentabilidade ambiental estabelecidas nos regulamentos pertinentes, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental que norteiam as contratações públicas.

Exigências para Contratação

A empresa contratada deverá:

- Possuir instalações adequadas, em conformidade com os requisitos de higiene necessários para a atividade, incluindo transporte adequado;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados para as solicitações de botijões de gás GLP de 13 kg e de água.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de preços com base na pesquisa de preços disponibilizada pelo Governo Federal, conforme documento anexo a este ETP (Estudo Técnico Preliminar). A média apurada foi de R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

A solução que atende aos interesses e necessidades do campus consiste na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com composição básica de propano e butano, em botijões de 13 kg, a ser fornecido de forma parcelada por empresas especializadas. O fornecimento será realizado de acordo com as regras para Dispensa de Licitação, conforme permitido pela legislação vigente.

Destaca-se que a licitação previamente realizada para o fornecimento do item foi declarada fracassada (Contrato nº 13/2024, Proc. nº 23244.001371/2024-27), permitindo a aquisição de botijões de gás de 13 kg, mas sem contrato vigente para o serviço de recarga.

Diante deste contexto, torna-se urgente a contratação de uma empresa para o fornecimento de GLP, considerando que este insumo é essencial para o funcionamento das atividades diárias da cozinha, do laboratório sensorial, do laboratório de agroindústria e do laboratório de solos e físico-química do campus. A ausência de GLP comprometeria gravemente a qualidade dos serviços prestados e traria prejuízos à saúde, segurança e bem-estar dos usuários do campus.

Recomenda-se a formalização da demanda para abertura de um processo de contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Essa medida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e atender às necessidades da Administração, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

A presente contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos II e III, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a regularidade do procedimento administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento recarga de gás botija 13kg, para campus Xapuri, conforme o quantitativo estimado neste ETP.

A aquisição de recargas de gás GLP (13 kg) com entrega parcelada oferece inúmeras vantagens para o campus. Esse modelo de fornecimento assegura o abastecimento contínuo e adequado de gás, essencial para a operação diária dos laboratórios e da cozinha, sem a necessidade de adquirir grandes quantidades de botijões de uma só vez. A entrega parcelada permite atender à demanda conforme a necessidade real, evitando o acúmulo de botijões e otimizando o espaço de armazenamento.

Além de reduzir custos iniciais, essa modalidade de aquisição oferece uma logística mais prática e eficiente, com reposições periódicas que evitam interrupções nas atividades e garantem previsibilidade no consumo e no orçamento. Outro benefício importante é a redução do impacto ambiental, pois o uso do mesmo conjunto de botijões para recargas frequentes promove práticas mais sustentáveis e o uso consciente de recursos.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos(s). Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

Por todos esses fundamentos, a equipe compreende que, nesse momento, é mais prudente estudo mais aprofundado por parte da administração para tomada de decisão definitiva de se mudar (ou não) a forma de contratação de fornecimento deste item.

Desta forma, a equipe de contratação responsável pelo objeto deste ETP opta pela solução de aquisição /fornecimento de botijas de gás GLP de 13 kg, considerando que essa modalidade tem sido adotada por diversos órgãos públicos devido aos benefícios operacionais e à viabilidade econômica. Esta escolha atende aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando o fornecimento contínuo de um insumo essencial para o funcionamento diário e otimizado dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O consumo de gás foi estimado conforme a necessidade de reposição de botijas para cada laboratório e a cozinha do campus, considerando o uso típico em cada um desses ambientes:

- **Laboratório Sensorial:** São utilizadas 02 botijas de 13 kg, com uma recarga necessária a cada 03 meses, resultando em um total de 08 recargas anuais.
- **Laboratório de Agroindústria:** Este laboratório demanda 04 botijas de 13 kg, com uma recarga a cada 03 meses, totalizando 16 recargas ao ano.
- **Laboratório de Solos e Físico-Química:** Neste espaço, são utilizadas 03 botijas de 13 kg, com recarga também a cada 03 meses, o que corresponde a 12 recargas anuais.
- **Cozinha:** Utiliza-se 02 botijas de 13 kg, sendo necessária uma recarga a cada 02 meses, totalizando 12 recargas ao ano.

Essa programação garante o fornecimento regular de gás para atender às demandas práticas de cada setor, evitando interrupções nas atividades e assegurando a continuidade das operações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme estabelecido pela IN nº 73/2020, para estimar o valor da contratação foi realizada pesquisa de preços, cujo detalhamento se encontra no processo (mapa apuração de preço por grupo, apurado através dos relatórios de cotação de cada campus) e anexo deste ETP.

O valor global da contratação foi estimado em **R\$ 6.811,20 (seis mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Segundo a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A Administração optou por parcelar a solução visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de competitividade no certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024/2025 – (PGC), em anexo neste documento.

12. Resultados Pretendidos

Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de Gás liquefeito de petróleo (GLP), Composição básica de propano e butano, Capacidade: botijão de 13 kg., sem a estocagem desnecessária no ambiente do órgão. Desta forma, manteremos objetivamente o pleno funcionamento das atividades da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais.

O IFAC solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental, registradas na IN SLTI/MOPG Nº 1 de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na pesquisa de preços do Governo Federal, apurou-se uma média de **R\$ 141,90** por botijão de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). A licitação anterior foi **declarada fracassada** (Contrato nº 13/2024), resultando na ausência de contrato para o serviço de recarga, essencial para a cozinha e laboratórios do campus.

A contratação é urgente, pois a falta de GLP compromete a continuidade dos serviços e o bem-estar dos usuários. Recomenda-se a formalização de processo licitatório ou a contratação direta, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos II e III, alínea "a", do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAILDO DA SILVA LOPES MEDEIROS

presidente

ROSANA PEREIRA LUZ DA SILVA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/12/2024 às 12:31:59.

JOAO FELIPE SILVA

Integrante Administrativo